

PAUTA UNIFICADA É APROVADA PELOS TRABALHADORES

No dia 02 de setembro em Assembléia ordinária na sede do SINPACEL e em urnas dispostas nas empresas, os trabalhadores da categoria aprovaram a pauta de reivindicações unificada da região sul do país para a negociação coletiva 2008/2009, que foi construída a partir do Fórum Sindical Sul, ocorrido em 03 de julho de 2008 em Porto Alegre, com a participação de Sindicatos dos trabalhadores nas indústrias de celulose, papel, papelão e artefatos do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O SINPACEL a exemplo de anos anteriores organizou quatro reuniões prévias a Assembléia, para apresentar aos trabalhadores a pauta unificada e incorporar as sugestões da categoria. A pauta unificada se torna importante na medida em que a maior parte das reivindicações é coincidente nos três estados, fortalecendo a luta dos trabalhadores de um setor tão

rico e importante para a economia do país, onde cada vez mais as empresas vêm aumentando seu parque industrial, sua produção e seus lucros, através de investimentos contínuos nos últimos anos, e é chegada a hora do patronal entender que os trabalhadores devem fazer parte destes investimentos, através do atendimento das reivindicações destes. O presidente em exercício Walter Fogaça apresentou e justificou cada item da pauta, entre outros itens ressaltou a importância do aumento real estar atrelado ao PIB (produto interno bruto) do Brasil de 2007, onde o crescimento do país de 5,4% deve passar para os salários dos trabalhadores, oportunizando assim a participação da sociedade no desenvolvimento econômico do Brasil, não ficando apenas nas mãos de poucos, mas sim, transformando crescimento em desenvolvimento. Fogaça chamou atenção ao item

nove, que trata da saúde das trabalhadoras e dos trabalhadores, evidenciando a necessidade da preocupação com os locais de trabalho onde as pessoas passam uma grande parte de suas vidas e, estes locais não devem ser causadores de doenças ocupacionais, sendo a prevenção o melhor meio para evitar tais transtornos. O conteúdo da pauta demonstra que as necessidades dos trabalhadores invariavelmente são as mesmas, independentes das empresas onde trabalham. Cabe a categoria participar das Assembléias e das mobilizações para que o resultados das negociações venham valorizar aqueles que são insubstituíveis para as empresas e para o próprio país, os próprios trabalhadores. No dia 05/09/2008 a pauta foi entregue ao SINPASUL, sindicato representante das empresas para o início das negociações. Na mesma data as empresas receberam uma cópia da pauta. Na página dois a íntegra da pauta e os resultados da Assembléia.

Termina em dezembro prazo para pedir a correção da poupança no Plano Verão

Atenção! O prazo para pedir a correção das perdas da poupança que ocorreram durante o Plano Verão se encerra em dezembro deste ano. Em decorrência do plano econômico, as instituições financeiras aplicaram um índice de correção monetária menor do que o efetivamente devido nas cadernetas vigentes em janeiro de 1989, com **ANIVERSÁRIO DE 1º A 15**. Todos aqueles que possuíam contas de poupança neste período podem buscar as diferenças, porém é preciso ficar atento para não perder o prazo.

Para entrar com a ação é necessário cópia dos extratos bancários de janeiro e fevereiro de 1989 comprovando a poupança. Os bancos são obrigados a guardar por 20 anos os documentos relacionados com a conta do cliente, desta forma, quem não tiver mais os extratos deverá solicitá-los junto à instituição financeira, mesmo que a conta poupança não esteja mais em vigor. É importante salientar que o fornecimento dos extratos pelos bancos é demorado, chegando a levar mais de 30 dias da solicitação.

Procedimento semelhante deve ser feito pelos poupadores que tinham contas poupança durante a vigência dos planos econômicos Collor I e Collor II, respectivamente em abril de 1990 e em fevereiro de 1991. Porém, para o ingresso destas ações a prescrição não é este ano.

Os tribunais têm determinado às instituições bancárias que paguem a diferença creditada a menor na conta poupança, acrescida da correção monetária e dos juros a contar daquela época. Muitos bancos estão optando por fazer acordos, o que diminui drasticamente o tempo dos trâmites judiciais.

NÃO DEIXE QUE SEU DIREITO PRESCREVA!

Procure o departamento jurídico do sindicato ou compareça diretamente no escritório Wolda, Forbrig, Magnago & Advogados Associados, Rua Gen. Andrade Neves, 155, 11º andar – Centro de Porto Alegre. Telefone (51) 3284-8300. Atendimentos de segunda a quinta-feira, das 9h às 12h e das 13h30min às 18h30min.

Acidentes de trabalho na Celupa

É com grande preocupação que o SINPACEL vem acompanhando a ocorrência de acidentes na empresa Celupa. Em um curto espaço de tempo aconteceram vários acidentes envolvendo principalmente trabalhadores das áreas de produção. Ritmo de trabalho, jornada excessiva, pressão por parte da chefia por produtividade, demissões de trabalhadores essenciais para o processo produtivo e, a conseqüente sobrecarga aos demais, são fatores que certamente modificam de forma negativa o ambiente de trabalho e estão contribuindo decisivamente para a ocorrência destes acidentes. Seria importante que a Celupa fizesse um trabalho no sentido de eliminar todos os riscos, atentando principalmente para os fatores psicológicos, os quais exercem maior influência na vida dos trabalhadores. Desta forma, a empresa estará fazendo sua parte para melhorar o ambiente de trabalho, com consequente diminuição dos acidentes.

Economia cresce 6% no primeiro semestre

***Fonte: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.**

O Produto Interno Bruto (PIB) no 1º semestre de 2008 cresceu 6%, em relação à igual período de 2007, e atingiu o valor de R\$ 716,9 bilhões. Em relação ao segundo trimestre do ano passado, o crescimento da economia foi de 6,1%. Na comparação de semestres de 2007 e 2008, os setores da indústria e serviços cresceram 6,3% e 5,3%, respectivamente, e a agropecuária 5,2%. Já na comparação com o segundo trimestre de 2007, quem puxou o crescimento foi a agropecuária (7,1%), seguida pela indústria (5,7%) e pelos serviços (5,5%).

Pelo lado da demanda interna, o investimento (medido pela Formação Bruta de Capital Fixo) cresceu 16,2% na comparação com o segundo trimestre do ano passado. Já o consumo das famílias cresceu 6,7%, a 19ª alta consecutiva nessa comparação, e o consumo da administração pública cresceu 5,3%.

Pelo lado da demanda externa, as exportações de bens e serviços cresceram 5,1% no período e as importações (25,8%) tiveram o 19º crescimento seguido nesta comparação, desde o quarto trimestre de 2003.

O ANALFABETO POLÍTICO

O pior analfabeto é o analfabeto político. Ele não houve, não fala, nem participa dos acontecimentos políticos. Ele não sabe que o custo de vida, o preço do feijão, do peixe, da farinha do aluguel, do sapato e do remédio dependem das decisões políticas. O analfabeto político é tão burro que se orgulha e estufa o peito dizendo que odeia a política. Não sabe o imbecil que, de sua ignorância política, nasce a prostituta, o menor abandonado, o assaltante e o pior de todos os bandidos, que é o político vigarista, pilantra, corrupto e lacaio das empresas nacionais e multinacionais.

Bertold Brecht

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2008/2009

1. REAJUSTE SALARIAL

Na data-base, deverá ser reajustado o salário de todos os integrantes da categoria profissional, em percentual equivalente ao INPC acumulado no período compreendido entre 01 de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008.

2. AUMENTO REAL

As empresas concederão majoração salarial no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), correspondente ao PIB (Produto Interno Bruto) relativo ao ano de 2007, a incidir sobre os salários já reajustados nos moldes da cláusula anterior.

3. PISO SALARIAL DA CATEGORIA

Recomposição do Piso Salarial da categoria pela atualização do INPC-IBGE do período, acrescido de um aumento real de 16,2% (dezesesseis vírgula dois) por cento, aumento este equivalente a 3 (três) vezes o crescimento do PIB de 2007. Justifica-se tal pleito, pois conforme se demonstra na tabela abaixo, o piso da categoria encontra-se também defasado frente ao salário mínimo.

Comparação do Piso da categoria com o salário mínimo

Setor	10/1995 Piso R\$	10/1995 Piso em S.M	10/2007 Piso R\$	09/2008 Piso em S.M	Reaj. Nec. %
Celupa	210,00	2,1	580,00	1,39	50,26%
Santher	210,00	2,1	580,00	1,39	50,26%
Aracruz	210,00	2,1	580,00	1,39	50,26%

4. ADICIONAL DE FÉRIAS

As empresas concederão a seus empregados um abono de férias de valor equivalente ao salário nominal do trabalhador, independentemente do abono previsto no artigo 7º, XVII, da CF/88.

5. JORNADA EXTRAORDINÁRIA

É vedada a prestação de horas extras. Contudo, no caso de sua prestação, que só deverá ocorrer em caráter excepcional, será pago um adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal. Quando a extensão da jornada ocorrer em domingos, feriados ou em outro dia de descanso semanal remunerado, a hora extra será paga com adicional de 150% (cento e cinquenta por cento).

6. MÃO-DE-OBRA DE TERCEIROS

Nas atividades consideradas permanentes, isto é, de natureza não transitória, fica vedada a contratação de mão-de-obra terceirizada.

7. TRANSPORTE

As empresas da categoria econômica deverão oferecer aos seus empregados transporte para os locais de trabalho, e seu retorno, sem qualquer ônus para os mesmos.

8. JORNADA NOTURNA

Os/as trabalhadores/as que cumprirem jornada no período noturno, inclusive em turnos de revezamento, receberão adicional de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da hora normal. Por outro lado, o adicional noturno deverá ser pago também sobre as horas da jornada que extrapolem o período compreendido entre às 22:00 e às 05:00 horas, em consonância com a Súmula 60 do TST.

9. SAÚDE DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES

a) **Tratamento Psicológico, Médico e Assistência Social:** As empresas deverão garantir assistência médica, psicológica e social aos trabalhadores (as) e seus dependentes, devendo os convênios ser coordenados de forma bipartite com o sindicato profissional. Poderá ser promovido tratamento psicológico em grupos e individual aos trabalhadores/as, sendo que os terapeutas indicados e a avaliação geral dos trabalhos efetuados deverão ser acompanhados pelo Sindicato e empresa.

b) **Terapia Ocupacional:** O Sindicato Profissional e as empresas poderão estabelecer convênios tripartites com Universidades, Prefeituras e outras instituições públicas e privadas para a contratação de estagiários e profissionais na área de fisioterapia, massoterapia, acupuntura, cromoterapia, relaxamento, alongamento e/ou educação física para aplicação junto às trabalhadoras e trabalhadores nos seus locais de trabalho.

c) **Dependência Química:** O Sindicato Profissional e as empresas deverão promover iniciativas visando auxiliar as trabalhadoras e trabalhadores na prevenção e/ou cura de dependência química.

d) **Doenças ocupacionais. Ler/Dort:**

d.1) - As empresas estabelecerão convênios com médicos e clínicas especializadas de fisioterapia corretiva e acupuntura, visando promover orientação no local de trabalho para prevenir e sanar situações que ocasionam doenças ocupacionais relativas ao trabalho, em especial as relacionadas com a LER/DORT.

d.2) - As empresas permitirão que os trabalhadores e às trabalhadoras, quando afastados/as para tratamento de doenças ocupacionais, sejam assistidos/as pela Entidade Sindical Profissional nas consultas com o médico da empresa, bem como nas perícias do INSS, possibilitando a garantia de que tenham a doença reconhecida com o nexo causal do trabalho.

d.3) - As empresas acatarão atestados e laudos fornecidos por médicos do Sindicato Profissional e particulares, apresentados pelos/as trabalhadores/as justificando sua ausência do local de trabalho.

d.4) - Todo o tratamento necessário ao portador de doença ocupacional, incluindo os exames indispensáveis, será de ônus do empregador.

e) **Condições de trabalho:** As empresas deverão disponibilizar ao Sindicato, anualmente, cópia dos LTCATs (Laudos Técnicos de Condições do Ambiente de

Trabalho). Estes documentos permitirão o acompanhamento sindical das medidas coletivas e individuais de proteção à segurança e à saúde do trabalhador exposto a situações de risco, que estiverem sendo implementadas pela empresa. Tal procedimento evitará que a Entidade Sindical busque, através da fiscalização do Ministério do Trabalho, o cumprimento ao artigo 339 do Decreto 3048, de 06.05.1999.

10. ASSÉDIO MORAL

As empresas não adotarão quaisquer práticas gerenciais e de organização do trabalho que direta ou indiretamente, possam causar constrangimento, intimidação, humilhação e discriminação aos trabalhadores/as.

10.1 - Da mesma forma, as empresas não poderão monitorar os trabalhadores/as através de câmeras filmadoras ou outras formas de vigilância ostensiva, nos vestiários, banheiros, refeitórios, locais de descanso e de trabalho.

11. VALE MERCADO

As empresas fornecerão a seus empregados um Vale Mercado no valor de R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos) mensais, valor este equivalente a 50% do salário mínimo vigente. Esta parcela não tem cunho salarial, conforme determina a legislação que prevê esse tipo de benefício.

12. MANUTENÇÃO DOS PLANOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICOS

As empresas da categoria que possuem Planos de Saúde e Odontológico, para seus empregados, deverão mantê-los sem quaisquer modificações para condições inferiores, adotando, sempre que possível, medidas que otimizem o serviço prestado.

12.1 - No caso de demissão sem justa causa, os Planos deverão ser mantidos para o empregado demitido, pelo período de um ano.

13. BOLSAS DE ESTUDO

Com vistas à qualificação dos trabalhadores, as empresas da categoria econômica concederão aos seus empregados Bolsas integrais de Estudo para cursos técnicos e meia Bolsa de Estudo para os cursos superior, mestrado e doutorado.

14. GARANTIA DE REEMBOLSO DE CONTRIBUIÇÕES AO EMPREGADO APOSENTANDO

Ao empregado que comprovar perante a empregadora estar a um máximo de 36 (trinta e seis) meses da aquisição do direito à aposentadoria, que conte com um mínimo de 15 (quinze) anos, na atual empresa, fica assegurado o emprego ou salário durante o período que faltar para adquirir o direito a aposentar-se. A garantia de emprego ou salário cessa automaticamente findos os 36 (trinta e seis) meses.

15. AUXÍLIO FARMÁCIA

As empresas reembolsarão o equivalente a 100% (cem por cento) das despesas efetuadas com medicamentos para todos os empregados e o equivalente a 50% (cinquenta por cento) para seus dependentes, mediante comprovação de receita médica e respectiva nota de compra ou recibo.

15.1. Aos empregados em tratamento por acidente de trabalho ou doença ocupacional, ainda que em gozo de benefício previdenciário, terá direito ao reembolso previsto no caput desta cláusula.

16. REEMBOLSO-CRECHE/AUXÍLIO-BABÁ

Com o objetivo de ampliar o amparo à infância, bem como propiciar melhor utilização dos recursos despendidos normalmente pelas empresas, através de convênios-creche, as partes estabelecem as seguintes condições que deverão ser adotadas pelas empresas, com relação à guarda dos filhos de seus empregados:

a) As empresas reembolsarão os seus empregados, para cada filho com idade até 24 (vinte e quatro) meses, as despesas mensais relativas a internamento em creches e instituições análogas, de sua livre escolha, ou com empregada doméstica/babá.

b) O valor mensal do reembolso será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada filho, cujas despesas deverão ser comprovadas mensalmente.

c) O reembolso-creche não será cumulativo com o "auxílio-babá", devendo o beneficiário fazer opção escrita por um ou por outro, para cada filho. Na hipótese de pagamento do auxílio-babá, este será feito mediante cópia do recibo desta, desde que tenha seu contrato de trabalho registrado em CTPS e seja inscrita no INSS.

d) A concessão da vantagem contida nesta cláusula atende aos incisos XXV e XXVI da Constituição Federal; ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 389 da CLT; à Portaria 3.296, de 03.09.1996, do Ministério do Trabalho, com as alterações introduzidas pela Portaria MTb 670, de 20.08.1997. Atende também aos requisitos exigidos pelo Regulamento da Previdência Social (RPS) (Decreto-Lei 3.048, de 06.05.1999, na redação dada pelo Decreto 3.265, de 29.11.1999, em seu artigo 214, § 9º, incisos XXIII e XXIV).

17. TAXA NEGOCIAL

As empresas procederão ao desconto do valor correspondente a 2 dias de trabalho do salário de todos seus empregados beneficiados ou não pela presente Convenção, no mês de fechamento desta, e recolherão tais importâncias aos cofres do Sindicato dos Trabalhadores, no prazo de dez dias contados da data do efetivo desconto, em moeda corrente nacional ou através de cheque das agências bancárias do Município de Guaíba, RS, mediante relação em 2 (duas) vias, nas quais constarão o nome do empregado e o valor descontado, podendo o Sindicato dos Trabalhadores verificar documentalmente junto às empresas da correção ou não dos descontos efetivados.

Resultado da Assembléia realizada no dia 02/09/2008

Os trabalhadores votaram em cada item separadamente:

- 1) **A Pauta de reivindicação:** aprovada por **97%** dos votos.
- 2) **Autorização da Celebração da Convenção ou Contrato Coletivo de Trabalho ou instauração de Dissídio Coletivo:** aprovada por **97%** dos votos.
- 3) **Autorizar o desconto da Contribuição Sindical:** aprovado por **86%** dos votos.
- 4) **Autorizar a CUT a fazer parte das negociações:** aprovado por **88%** dos votos.

A partir do dia 25, INSS pagará cerca de R\$ 6,9 bilhões de abono natalino



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou decreto em que antecipa a primeira parcela do 13º salário para os beneficiários do Instituto Nacional do Seguro (INSS). O pagamento para cerca de 21,45 milhões de beneficiários será feito junto com a folha de agosto depositada entre os cinco últimos dias úteis do mês e os cinco primeiros dias úteis de setembro.

Com a antecipação, a folha do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para o mês de agosto somará cerca de R\$ 21,9 bilhões. A parte do 13º representa

uma injeção de cerca de R\$ 6,9 bilhões a mais na economia. É a terceira vez que os beneficiários da previdência recebem parte da gratificação adiantada.

Valores

Aposentados e pensionistas, em sua maioria, receberão 50% do valor do benefício. A exceção é para quem passou a receber o benefício depois de janeiro. Neste caso, o valor será calculado proporcionalmente.

Os segurados que estão em auxílio-doença também recebem uma parcela

menor que os 50%. Como o benefício é temporário, o INSS calcula a antecipação proporcional ao período. Por exemplo, um benefício iniciado em janeiro e ainda em vigor em agosto terá o 13º terceiro salário calculado sobre oito meses. O segurado receberá, portanto, metade deste valor. Em dezembro, caso ainda esteja afastado, o segurado irá receber o restante. Se tiver alta antes, o valor será calculado até o mês em que o benefício vigorar e acrescido ao último pagamento do benefício.

* Fonte: INSS

Indústria Souza Cruz deve indenizar consumidora que desenvolveu doença pelo uso de cigarros

Nesta tarde (27/8), a 9ª Câmara Cível do TJRS reformou sentença de 1º Grau e condenou, por dois votos a um, a indústria Souza Cruz a indenizar fumante que desenvolveu cardiopatia isquêmica, tendo infartado, em decorrência do consumo, por 35 anos, de cigarros fabricados pela empresa ré. Reconhecendo a culpa concorrente no ato de fumar, o Colegiado arbitrou em R\$ 100 mil a reparação por danos morais à consumidora de Passo Fundo, autora da ação. O valor será corrigido pelo IGP-M e acrescido de juros de mora de 12% ao ano, a contar do julgamento.

Aplicando o Código de Defesa do Consumidor, o relator do apelo da demandante, Desembargador Tasso Caubi Soares Delabary, ressaltou que há responsabilidade objetiva da indústria pelos danos causados à saúde

da fumante. No caso do processo, salientou existir farta prova da relação de causa e efeito entre o defeito do produto e a doença da consumidora.

Propaganda enganosa

Conforme o magistrado, as provas demonstram que a autora adquiriu o hábito de fumar a partir da propaganda enganosa da ré. afirmou que a indústria associou o consumo de cigarro ao sucesso pessoal, ocultando o público, por décadas, os componentes maléficos à saúde humana existentes no produto. A autora da ação começou a fumar por volta da década de 70, aos 13 anos. Em alguns períodos chegou a consumir cerca de quatro carteiros de cigarros por dia. Segundo ela, após o infarto do miocárdio, em 1997, diminuiu o consumo do produto, mas não conseguiu parar totalmente.

Fonte: Tribunal de Justiça do RS 28/08/2008

Cuidado com as doenças da modernidade

Estudo mostra, que o estilo de vida atual causa mais mortes no Brasil do que as infecções associadas à pobreza. Cuidado para não se tornar uma vítima

O ESTILO DE VIDA FAZ O HOMEM

Os pesos dos fatores que levam uma pessoa a ultrapassar os 65 anos

10% - Assistência médica

17% - Herança genética

20% - Meio ambiente

54% - Estilo de vida

MAIS GORDOS

No Brasil, nos últimos 20 anos, o número de mulheres com excesso de peso cresceu 40% e o de homens, 30%

No total, o país tem 30 milhões de indivíduos com gordura extra

MAIS INATIVOS

Nas grandes cidades brasileiras, como São Paulo, sete em cada 10 pessoas são sedentárias

Nos Estados Unidos, a média nacional é de três em 10.

ROTINA ESTRESSANTE

Em número de horas trabalhadas, os brasileiros ocupam a oitava posição no mundo. Se levada em conta apenas a jornada dos executivos, os nossos lideram o ranking

CARGA DE TRABALHO (em número de horas/semana)

Em 1990 = 39

Hoje = 41

A DEDICAÇÃO DOS EXECUTIVOS (em número de hora/semana)

BRASIL - 54

Estados Unidos - 50

Inglatera - 45

França - 44

Espanha - 43

FONTE: Sociedade Internacional de Cefaléia e National Headache Foundation
Divulgação: Jornal do Povo - Agosto de 2008

PARA TENTAR ENTENDER UM POUCO DE ECONOMIA

Comparativo econômico 2003-2008.

Varição de indicadores econômicos selecionados revela que Brasil consolida bons fundamentos e estabilidade.

Indicador	Jan/2003	Julho/2008	Varição(%)
PIB (R\$ bilhões de 2007).....	2.121 ¹	2.559 ²	+21
Balanco de pagamentos (saldo mensal - US\$milhões).....	713	2.362.....	+231
Balanco comercial (saldo mensal - US\$milhões)	1.155	2.269 ³	+96
Superavit primário (% do PIB acumulado em 12 meses).....	3,71	4,38	+18
Reservas Internacionais (US\$ milhões)	37.652	205.338 ³	+445
Investimento estrangeiro direto (US\$ milhões)	905	3.240	+258
Investimento brasileiro no exterior (US\$ milhões).....	181	412	+128
Risco Brasil (pontos-base)	1.439	240 ³	-83
Juros Selic (% ao ano)	25,00	13 ³	-48
Crédito Total (% do PIB)	21,8	37	+70
Dólar Comercial (R\$)	3,44	1,61 ³	-53
Inflação IPCA (% a.m.)	2,25	0,28 ³	-88
Cesta básica (R\$)	200 (6)	208 ³	+4
Emprego (milhões de postos formais)	28,7	38,3	+33
Taxa de desocupação nas regiões metropolitanas (%)	11,2	8,1	-28
Salário mínimo real (R\$)	268	415	+53
Produção Industrial (Índice de Base fixa:2002 = 100)	92,22	136,16	+48
Safra de grãos (milhões ton/ano)	97,67 (7)	133,1 (8)	+36
Vendas do comércio (Índice de Base Fixa:2003 = 100)	93,38	137,92 (9)	+48

¹PIB 2002, ²PIB 2007, ³Agosto 2008, (4) Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Taxa do Banco Central, (5) Índice de Preços ao Consumidor Amplo, (6) Valor médio da cesta básica do Dieese corrigido pelo IPCA a preços de jul/08, (7) Safra 2002, (8) Safra 2007, (9) Junho 2008.

Poder de compra do salário mínimo - jan/03 a agosto/08.

Itens da cesta básica	Preço nominal		Poder aquisitivo do s.m.	
	Jan/2003	Agosto/2008	Jan/2003	Agosto/2008
Salário mínimo	R\$ 200,00	R\$ 415,00	-	-
Cesta Básica	R\$ 143,50	R\$ 207,88	1,4 cesta	2,0 cesta
Arroz (kg)	R\$ 1,74	R\$ 2,21	115 kg	183 kg
Feijão (kg)	R\$ 2,73	R\$ 4,73	73 kg	88 kg
Carne (kg)	R\$ 7,34	R\$ 11,69	27 kg	36 kg
Pão (kg)	R\$ 4,37	R\$ 5,87	46 kg	71 kg
Leite (litros)	R\$ 1,12	R\$ 1,70	179 litros	244 litros
Óleo (litros)	R\$ 2,73	R\$ 3,16	73 litros	131 litros

ATENDIMENTO MÉDICO - DIA/HORÁRIO

DENTISTA - DR. FRANCISCO SIBEMBERG Terça e Quinta-feira às 8h30 e às 13h30 Sexta-feira 8h30 Marcar consulta na hora (6 consultas)
PEDIATRA - DR. CLÁUDIO URTASSUM Seg e Sexta-feira no consultório-marcar até às 9h20 Terça - Quarta e Quinta-feira no Sindicato às 9h (6 consultas)
GINECOLOGISTA - DR. IVO MENEGOLA Segunda - Terça e Sexta-feira às 13h30 Marcar consulta na hora (8 consultas)
CLÍNICO GERAL - DR. LUIZ DERLI TOLOTTI Segunda - Terça - Quarta e Quinta-feira às 8h Marcar consulta por telefone com antecedência de um dia (6 consultas) - Fone: 3480 29 00
CLÍNICO GERAL - DR. GILSON HERDINA Quarta - Quinta e Sexta-feira às 15h30 Marcar consulta por telefone com antecedência de um dia (8 consultas) - Fone: 3480 29 00

CONVÊNIOS

(Retirar autorização na sede do Sindicato a partir do dia primeiro do mês - são dez (10) autorizações de cada especialistas)

CARDIOLOGISTA - DRA. MARIZA FERNANDES Atende de segunda à sexta-feira Marcar horário no consultório Fone: 3055 66 77
OTORRINO - DR. JOSÉ HENRIQUE Atende de segunda à sexta-feira Marcar horário no consultório Fone: 3055 66 77
OFTALMO - DRA. CRISLAINE CRONHARDT Atende na terça - quarta e Quinta-feira Marcar horário no consultório Fone: 3480 22 96
PSICÓLOGA - CARMEN DO PRADO Vários horários Marcar horário no consultório Fone: 3480 62 50
PSICÓLOGA - ROGÉRIA FERRARI Vários horários Marcar horário no consultório Fone: 9838 54 44

► **Convênio com os Laboratórios BoleK, Laifer e Sonar**

JURÍDICO - DRA. ROSICLÉIA BORDIM Plantão todas as terças-feiras das 9h30 às 11h30 Fone do escritório em PoA: 3284 83 00
--

CURSO DE INGLÊS BÁSICO

Conversação Básica

Você precisa viajar para o exterior e não sabe se comunicar em inglês?
Situações de emergência em hotéis, restaurantes, informações, conhecer lugares, etc;
Preparação para entrevistas para o emprego;
Dicas básicas na informática.

Sócio - Entrada + 5 x R\$ 60,00
Não Sócio - Entrada + 5 x R\$ 65,00

Terça e Quinta - Manhã das 9h às 11hs
Tarde das 14h às 16h
e das 17h às 19h
Noite das 19h às 21h

Sábado - Manhã das 9h às 11h

DIFERENÇAS

Conheça as diferenças na contratação de aprendizes e estagiários.

	Aprendiz	Estagiário
Condições	O aprendiz maior de 14 e menor de 24 anos, deve estar matriculado em um curso técnico profissional	Cumpr requisitos para conclusão de cursos de ensino regular (fundamental, médio e superior).
Obrigatoriedade	Médias e grandes empresas são obrigadas a contratar entre 5% e 15% de aprendizes do total de funcionários que precisem de formação profissional.	Não existe
Vínculo Empregatício	Sim. O aprendiz tem direito garantidos pela CLT, Como salário mínimo e Fundo de garantia	Não existe mas a nova lei do estágio já garante ao estagiário férias remuneradas de trinta dias

Fonte: Redação Gazeta do Povo

Oportunidade !

Curso: Caldeiraria e traçado

Pré-requisitos: Ter concluído o curso de desenho básico no Sinpacel, no Senai ou possuir conhecimento prático nesta área.

Início: 13 de outubro de 2008
Duração: 2 meses (50 hs)
Aulas: Segundas e quartas
Horário: das 19:00 às 21:45
Inscrições abertas na Secretaria do Sindicato

Local: SINPACEL Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Celulose, Papel e papelão de Guaíba.

Rua Bento Gonçalves, 304 centro - Fone 3480 2900

Valores e condições de pagamento
Inscrição R\$ 45,00 (para todos os alunos)
Sócios e seus dependentes (deste Sindicato): 4 x R\$ 40,00
Demais alunos: 4 x R\$ 45,00
Pagamento de todo curso à vista: desconto de 6%
Apostila: Grátis e certificado no final do curso.

CONDIÇÕES PARA O ALUGUEL DO SALÃO

SÁBADO

Sócio- R\$ 200,00
Não Sócio- R\$ 400,00

SEXTA E DOMINGO

Sócio- R\$ 125,00
Não Sócio- R\$ 250,00

SEGUNDA À QUINTA

Sócio- R\$ 95,00
Não Sócio- R\$ 190,00

CHEQUE CAUÇÃO

Sócio e não sócio - R\$ 150,00

► Somente sócios e dependentes dos mesmos poderão locar com o devido valor da categoria, isto significa que não podem locar para terceiros.

Ao locar o salão é cobrado no ato da locação um sinal de 30% sobre o valor total do referente dia. Este procedimento visa assegurar ao locatário a data desejada e para o locatário (SINPACEL) o cumprimento da obrigação, porém em caso de desistência as importâncias pagas não serão devolvidas.



Expediente

União Sindical é uma publicação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Celulose, Papel, Papelão, Artefatos, Cortiça e Afins de Guaíba CGC90.830.183/001-6. Rua Bento Gonçalves, 304- Guaíba-RS Fone/Fax: (51) 3480 29 00 Fone: (51) 3480 29 73 - Tiragem: 1800 exemplares

Diretoria - Presidente: João Carlos da Silva Caldas; **Vice-presidente:** Walter Tomaz Fogaça de Oliveira; **Tesoureiro:** João de Deus Machado Nunes; **Secretário Geral:** Valter Corrêa Andriotti; **Diretor de Formação Sindical:** Renato Maia; **Diretor de Saúde, Previdência, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente:** Jorge Luiz dos Santos; **Diretor de Divulgação e Cultura:** Solismar Zembruck Silveira; **Suplentes da Diretoria:** João Francisco de Oliveira Costa, Sérgio Vitelli Maier, Cristiano de Oliveira Bittencourt, Valdeni Nunes Moraes, Pedro Bittinger e César Augusto Peteffi; **Conselho Fiscal - efetivos:** Anselmo Oliveira, Antônio Sérgio Chaves Ribeiro e Lauriano Duarte Rodrigues; **Suplentes do Conselho Fiscal:** Sérgio Roberto Viegas Salazar, Getúlio Insabralde Alberto e João Leonar da Silva; **Titulares da Delegação Federativa:** Rubem José Souza Cruz e Adriana dos Santos Filandro; **Suplentes da Delegação Federativa:** José Luis Belini e Zilá Terezinha Jardim Centeno; **Delegados Sindicais:** Adelino Leites da Silva, Ernani Andriotti Peixoto e Jorge Francisco Kröff.